



Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 014/GAP/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE TRABALHADORES 2025 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

Considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino, nos termos do artigo 75.º da Lei, as percentagens máximas previstas para as diferenciações de desempenho em 30% para as avaliações finais qualitativas de **Bom**, 30% para as avaliações qualitativas de **Muito Bom** e, de entre estas, 10% do total de trabalhadores para o reconhecimento da menção de **Excelente**.

Mais determino que as diferenciações de desempenho reflitam o seguinte:

- 1 - A percentagem relativa às diferenciações de desempenho **Bom**, **Muito Bom** e **Excelente** incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, com exceção dos referidos no n.º 6 do art.º 42.º da referida Lei, com arredondamento por excesso, quando necessário;
- 2 - Em regra, as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;
- 3 - O resultado encontrado pela aplicação do disposto no ponto 1, considerando os arredondamentos por excesso, é o seguinte:



Carreira	Nº trabalhadores	Limite de Excelentes a atribuir (10%)	Limite de Muito Bons a atribuir (30%)	Limite de Bons a atribuir (30%)
Assistente Operacional	302	30	91	91
Assistente Técnico	100	10	30	30
Técnico Superior	72	8	22	22
total	474	48	143	143

Nos termos do artigo 77º da Lei do SIADAP, na sua redação atual, este despacho vai ser publicado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Alcácer do Sal, 4 de março de 2026

A Presidente da Câmara,

Clarisse Campos

Clarisse Campos

